* CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL *

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 27/07/2026 **VALOR GLOBAL: R$ 0,00**

PROCESSO INTERNO Nº 7/2026

PROCESSO INTERNO Nº 7/2026

EMENTA

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO, MÊS REF. JUNHO, 2026.

AUTOR(ES)

VITOR HUGO SANTANA

PROTOCOLO PROTG-320217-7C1P2A-7Y5R3Y

DATA/HORA	27/07/2026 13:29:49
REGIME	ORDINÁRIO
ORIGEM	PODER LEGISLATIVO

FLS
00000000002
PI 00007/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PERÍODO: JUNHO

ANO: 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

CONTROLADOR INTERNO EM EXERCÍCIO:	*VITOR HUGO SANTANA*
REGULAMENTAÇÃO:	Resolução nº 3, de 12 de maio de 2026.
PRESIDENTE:	DANIEL DAVID
PERÍODO	JUNHO
ANO:	2026

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência no uso de minhas atribuições legais, em observância ao determinado no **COMUNICADO SDG Nº 32/2012 e outros**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **APRESENTAR RELATÓRIO MENSAL**, nos termos seguintes:

17. SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES / OCORRÊNCIAS / RESULTADO DAS SUGESTÕES/ RECOMENDAÇÕES.

Pareceres emitidos pela Controladoria sobre os processos a ela enviados:
PARECER- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63-2026
PARECER-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59-2026
PARECER- PROCESSO ADMINISTRATIVO 74-2026
PARECER- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62-2026

AUDITORIA OPERACIONAL, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

A Controladoria direcionará a Auditoria Operacional, prevista no Plano Operativo, ao novo sítio eletrônico oficial. A medida se faz necessária, pois a mudança de hospedagem do site, de certa forma, prejudicou a conferência das respostas dadas ao questionário do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).
Os critérios serão as próprias perguntas do questionário; os pertinentes comandos da Lei nº 12.527/2011e os da Lei 14.129 de 2021.
Após o escrutínio, o resultado será enviado ao gestor com cópia ao Controlador de Dados e responsável pelo desenvolvimento do novo software.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Será feita a orientação de que os links que se julgarem corretos sejam ratificados; e as possíveis lacunas informacionais sejam explicadas (com a inclusão do link pertinente e suas explicações).
A Controladoria conta com a colaboração de todos, e, tem-se certeza de que a terá.

Questionário:

Dimensão	**Critério**
Informações Prioritárias	1.1 Possui sítio oficial próprio na internet?
Informações Prioritárias	1.2 Possui portal da transparência próprio ou compartilhado na internet?
Informações Prioritárias	1.3 O acesso ao portal transparência está visível na capa do site?
Informações Prioritárias	1.4 O site e o portal de transparência contêm ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?
Informações Institucionais	2.1 Divulga a sua estrutura organizacional e a norma que a institui/altera?
Informações Institucionais	2.2 Divulga competências e/ou atribuições?
Informações Institucionais	2.3 Identifica o nome dos atuais responsáveis pela gestão do Poder/Órgão?
Informações Institucionais	2.4 Divulga os endereços e telefones atuais do Poder ou órgão e e-mails institucionais?
Informações Institucionais	2.5 Divulga o horário de atendimento?
Informações Institucionais	2.6 Divulga os atos normativos próprios?
Informações Institucionais	2.7 Divulga as perguntas e respostas mais frequentes relacionadas às atividades desenvolvidas pelo Poder/Órgão?
Informações Institucionais	2.8 Participa em redes sociais e apresenta, no seu sítio institucional, link de acesso ao seu perfil?
Informações Institucionais	2.9 Inclui botão do Radar da Transparência Pública no site institucional ou portal transparência?
Receita	3.1 Divulga as receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização?
Despesa	4.1 Divulga o total das despesas empenhadas, liquidadas e pagas?
Despesa	4.2 Divulga as despesas por classificação orçamentária?
Despesa	4.3 Possibilita a consulta de empenhos com os detalhes do beneficiário do pagamento ou credor, o valor, o bem fornecido ou serviço prestado e a identificação do procedimento licitatório originário da despesa?

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Convênios e Transferências	5.1 Divulga as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do número/ano do convênio/termo ou ajuste, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto, da vigência, da origem (órgão repassador/concedente) e o inteiro teor do instrumento de convênio/transferência?
Convênios e Transferências	5.2 Divulga as transferências realizadas a partir da celebração de convênios/acordos/ajustes, com indicação, no mínimo, do número/ano do convênio/termo ou ajuste, do beneficiário, do objeto, da vigência, do valor total previsto para repasse, do valor concedido e inteiro teor do instrumento de convênio/termo ou ajuste?
Convênios e Transferências	5.3 Divulga os acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, identificando as partes, o número/ano do convênio/termo ou ajuste, o objeto, a vigência, as obrigações ajustadas e o inteiro teor do instrumento de convênio/termo ou ajuste?
Recursos Humanos	6.1 Divulga a relação nominal dos servidores/autoridades/membros, seus cargos/funções, as respectivas lotações, as suas datas de admissão/exoneração/inativação e a carga horária do cargo/função ocupada/desempenhada?
Recursos Humanos	6.2 Divulga a remuneração nominal de cada servidor/autoridade/Membro?
Recursos Humanos	6.3 Divulga a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções?
Recursos Humanos	6.4 Divulga a lista de seus estagiários, contendo o nome dos estudantes; a data de contratação e a data de término do respectivo contrato?
Recursos Humanos	6.5 Publica lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgão/entidades, contendo, em relação a cada um deles: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora?
Recursos Humanos	6.6 Divulga a íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados pelo Poder ou órgão para provimento de cargos e empregos públicos?
Recursos Humanos	6.7 Divulga informações sobre os demais atos dos concursos públicos e processos seletivos do Poder ou órgão, contendo no mínimo a lista de aprovados com as classificações e as nomeações?

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Diárias	7.1 Divulga o nome e o cargo/função do beneficiário, além do valor total recebido, número de diárias usufruídas por afastamento, período de afastamento, motivo do afastamento e local de destino?
Diárias	7.2 Divulga tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local?
Licitações	8.1 Divulga a relação das licitações em ordem sequencial, informando o número e modalidade licitatória, o objeto, a data, o valor estimado/homologado e a situação?
Licitações	8.2 Divulga a íntegra dos editais de licitação?
Licitações	8.3 Divulga a íntegra dos demais documentos das fases interna e externa das licitações?
Licitações	8.4 Divulga a íntegra dos principais documentos dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação?
Licitações	8.5 Divulga a íntegra das Atas de Adesão – SRP?
Licitações	8.6 Divulga o plano de contratações anual?
Licitações	8.7 Divulga a relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder ou órgão?
Contratos	9.1 Divulga a relação dos contratos celebrados em ordem sequencial, com o seu respectivo resumo, contendo, no mínimo, indicação do contratado(a), do valor, do objeto e da vigência, bem como dos aditivos deles decorrentes?
Contratos	9.2 Divulga o inteiro teor dos contratos e dos respectivos termos aditivos?
Contratos	9.3 Divulga a relação/lista dos fiscais de cada contrato vigente e encerrado?
Contratos	9.4 Divulga a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem?
Obras	10.1 Divulga informações sobre as obras contendo o objeto, a situação atual, as datas de início e de conclusão da obra, empresa contratada e o percentual concluído?
Obras	10.2 Divulga os quantitativos, os preços unitários e totais contratados?
Obras	10.3 Divulga os quantitativos executados e os preços efetivamente pagos?
Obras	10.4 Divulga relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução?
Planejamento e Prestação de	11.1 Publica a Prestação de Contas do Ano Anterior (Balanço

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Contas	Geral)?
Planejamento e Prestação de Contas	11.2 Divulga o Relatório de Gestão ou Atividades?
Planejamento e Prestação de Contas	11.3 Divulga a íntegra da decisão da apreciação ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas?
Planejamento e Prestação de Contas	11.5 Divulga o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)?
Planejamento e Prestação de Contas	11.7 Divulga o plano estratégico institucional?
SIC	12.1 Existe o SIC no site ou no portal de transparência e indica a unidade/setor responsável?
SIC	12.2 Indica o endereço físico, o telefone e o e-mail da unidade responsável pelo SIC, além do horário de funcionamento?
SIC	12.3 Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?
SIC	12.4 A solicitação por meio de eSic é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade?
SIC	12.5 Divulga nesta seção, instrumento normativo local que regulamente a Lei nº 12.527/2011 – LAI?
SIC	12.6 Divulga, na seção relativa ao e-SIC, os prazos de resposta ao cidadão, incluindo o recursal, e as autoridades competentes para o exame dos pedidos, além do procedimento referente à realização do pedido e de eventual recurso?
SIC	12.7 Divulga relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?
SIC	12.8 Divulga lista de documentos classificados em cada grau de sigilo, contendo pelo menos o assunto sobre o qual versa a informação, a categoria na qual ela se encontra, o dispositivo legal que fundamenta a classificação e o respectivo prazo?
SIC	12.9 Divulga lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses?
Acessibilidade	13.1 O site oficial e o portal de transparência contêm símbolo de acessibilidade em destaque?
Acessibilidade	13.2 O site e o portal de transparência contêm exibição do "caminho" de páginas percorridas pelo usuário?
Acessibilidade	13.3 O site e o portal de transparência contêm opção de alto contraste?

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Acessibilidade	13.4 O site e o portal de transparência contêm ferramenta de redimensionamento de texto?
Acessibilidade	13.5 Contém mapa do site institucional?
Ouvidoria	14.1 Há informações sobre o atendimento presencial pela Ouvidoria (Indicação de endereço físico e telefone, além do horário de funcionamento)?
Ouvidoria	14.2. Há canal eletrônico de acesso/interação com a ouvidoria?
Ouvidoria	14.3 Divulga Carta de Serviços ao Usuário?
LGPD e Governo Digital	15.1 Identifica o encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais e disponibiliza Canal de Comunicação com esse servidor (telefone e/ou e-mail)?
LGPD e Governo Digital	15.2 Publica a sua Política de Privacidade e Proteção de Dados?
LGPD e Governo Digital	15.3 Possibilita a demanda e o acesso a serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial?
LGPD e Governo Digital	15.4 Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em dados abertos (estruturados e legíveis por máquina), e a página contém as regras de utilização?
LGPD e Governo Digital	15.5 Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021 (Governo Digital) e divulga a normativa em seu portal?
LGPD e Governo Digital	15.6 Realiza e divulga resultados de pesquisas de satisfação?
Atividade Finalísticas	20.1 Divulga a composição da Casa, com a biografia dos parlamentares?
Atividade Finalísticas	20.2 Divulga as leis e atos infralegais (resoluções, decretos, etc.) produzidos?
Atividade Finalísticas	20.3 Divulga projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações (contemplando ementa, documentos anexos, situação atual e autor/relator)?
Atividade Finalísticas	20.4 Divulga a pauta das sessões do Plenário?
Atividade Finalísticas	20.5 Divulga a pauta das Comissões?
Atividade Finalísticas	20.6 Divulga as atas das sessões, incluindo a lista de presença dos parlamentares em cada sessão?
Atividade Finalísticas	20.7 Divulga lista sobre as votações nominais?
Atividade Finalísticas	20.8 Divulga o ato que aprecia as Contas do Chefe do Poder Executivo (Decreto) e o teor do julgamento (Ata ou Resumo da Sessão que aprovou ou rejeitou as contas)?
Atividade Finalísticas	20.9 Há transmissão de sessões, audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de participação popular via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros?
Atividade Finalísticas	20.10 Divulga a regulamentação e os valores relativos às cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória?

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Atividade Finalísticas	20.11 Divulga dados sobre as atividades legislativas dos parlamentares?

ANÁLISE DOS PONTOS LEVANTADOS PELO CONTROLE EXTERNO NO JULGAMENTO ANUAL DAS CONTAS

Antes de adentrar os fatos, ressalto que o objetivo não é agir de forma rígida e intransigente, ao ponto de criar situações que prejudiquem a harmonia entre os poderes; pelo contrário, o Poder Executivo tem em suas mãos a grande responsabilidade e complexidade de desempenhar as funções administrativas típicas da Forma de Governo Republicana e do Regime Democrático de Direito, que podem mudar para melhor a vida de milhares de pessoas sob sua gestão.

O Legislativo o fiscaliza, sim, mas também o auxilia, cria soluções, trabalha em equipe e deve focar no interesse coletivo.

A Controladoria tentará, de forma mais didática possível, reproduzir os apontamentos do MPC/SP de forma traduzida, e, obviamente, com as possíveis soluções. Os apontamentos podem ser considerados refinados e são o que se tem de mais atual na reforma administrativa da administração pública.

Sabemos que estamos na administração gerencial, surgida no final do século XX, que passou pelo **managerialism**, depois **consumerism** e por último, **Public Service Orientation** (PSO).
No início do século XXI, com maior pujança a partir de 2015, as questões de **GOVERNANÇA PÚBLICA**, **INCENTIVO A DEMOCRACIA SEMIDIRETA (OU PARTICIPATIVA), GOVERNANÇA DIGITAL E DIVERSOS OUTROS QUESITOS** passaram a ser uma extensão do modelo gerencialista.

Dessa forma, abordemos:

RESSALVAS DO PARQUET DE CONTAS:

"Os **apontamentos reunidos no item C.4** revelam deficiência persistente na participação do Legislativo na elaboração do planejamento municipal, na fiscalização da execução orçamentária e das políticas públicas e na estruturação dos programas e ações da própria edilidade. Consideradas em conjunto, as falhas ultrapassam o plano de simples aprimoramento formal, pois comprometem o exercício informado e efetivo das atribuições institucionais de planejamento, transparência e controle externo.
No item **C.4.1**, a Fiscalização verificou que as audiências públicas destinadas ao debate do PPA e da LDO foram realizadas em horário comercial e contaram **apenas com agentes políticos ou servidores públicos.** Também não foi comprovado o encaminhamento formal ao Executivo das

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

demandas colhidas junto à população antes da elaboração do orçamento, embora a Câmara dispusesse de cargo destinado ao levantamento dessas necessidades. *(grifo nosso)*

Embora a defesa afirme que as audiências ocorreram às 18h e às 19h e tenha juntado convites e publicações relativos às peças de planejamento subsequentes, a documentação não supre a insuficiência apurada no ciclo examinado, nem demonstra que as contribuições populares tenham sido consolidadas e formalmente encaminhadas ao Executivo. A própria Origem admite a inexistência de procedimento específico para esse fluxo de comunicação institucional (ev. 65.1, fl. 6).
Não basta disponibilizar canais protocolares de participação ou realizar audiências públicas de modo burocrático e socialmente esvaziado. A exigência contida no artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal pressupõe mecanismos que favoreçam a participação efetiva e permitam registrar, avaliar e encaminhar as manifestações populares durante a elaboração e a discussão dos instrumentos de planejamento. Sem tal providência, a participação se reduz a ato meramente formal, incapaz de contribuir de modo verificável para a formulação das políticas públicas." *(grifo nosso)*

CONTROLADORIA:
No que concerne à comprovação do encaminhamento formal ao Executivo referente às demandas colhidas junto à população **antes** da elaboração do orçamento, **recomenda-se** que se utilizem as mídias digitais, como Facebook e Instagram, para que se possam levantar as referidas demandas, pois esses meios digitais são ferramentas de grande alcance, baixo custo e eficazes.
Disponibilizem os links da Audiência Pública, nas plataformas retro citadas, de forma concomitante à sua realização.

Façam publicações no sítio oficial e no Diário Oficial do município. Em conjunto, publiquem em jornais de circulação local e nas próprias plataformas já mencionadas.
Existe um tópico no Relatório do Controle Interno **(16.2 ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS)** que anota os anseios sociais de forma sistemática; ele também pode ser utilizado no momento do planejamento, elaboração, discussão, estudo e aprovação dos orçamentos.
A Controladoria se encontra à disposição, caso os pares precisarem.

Observação: é imprescindível que os fatos sejam transformados em documento, para que possam ser incluídos aos autos.

Essas contribuições precisam chegar ao Executivo **antes** da elaboração da proposta. Caso contrário, a audiência perde utilidade prática e viola **o princípio da efetividade da participação popular.**
A parte do Poder Legislativo é: incentivar (principalmente), orientar, informar e concretizar. Por obvio, não se pode exigir a participação, mas se pode provar que aquilo que estava ao nosso alcance foi feito.

Vale salientar que a lei não obriga o Poder Público a acolher todas as sugestões da população.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

A lei exige que as sugestões possam ser apresentadas, registradas, analisadas e consideradas no processo decisório.

RESSALVAS DO PARQUET DE CONTAS:

"Quanto ao item C.4.2, a defesa sustenta que a fiscalização parlamentar pode ocorrer de forma descentralizada, por meio do Plenário, das Comissões Permanentes, de requerimentos, indicações e audiências públicas. De fato, não se exige a criação de órgão autônomo ou de estrutura administrativa apartada exclusivamente para essa finalidade. A falha não reside, porém, na ausência de unidade específica, mas na inexistência de rotina institucional demonstrada, com atribuições claras, requisição de informações, análise técnica, registro de conclusões e encaminhamento das providências pertinentes. *(grifei)*

No exercício fiscalizado, as atribuições regimentais da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento não contemplavam o acompanhamento das políticas públicas. Ademais, os elementos encaminhados à Fiscalização limitaram-se a ofícios sobre recebimento de repasses e demonstrativos contábeis do Executivo, sem pareceres, relatórios ou outras manifestações que revelassem análise efetiva da execução orçamentária e programática. A simples recepção de documentos não equivale ao exercício do controle externo para os devidos fins dos artigos 70 e 71 da Constituição Federal.

Os pareceres e questionamentos apresentados posteriormente, relacionados ao primeiro quadrimestre de 2026, traduzem iniciativa positiva, mas não reconstituem a atuação ausente ou insuficientemente comprovada em 2025. Ao contrário, evidenciam que a sistematização pretendida passou a ser construída apenas após o exercício em exame, sem aptidão para afastar a falha então verificada." *(grifei)*

CONTROLADORIA:
Percebam que **não se exige** a criação de uma nova estrutura administrativa, mas sim que exista **processo institucional permanente de fiscalização** (padronizado e verificável). Ou seja, o problema não é organizacional; é funcional.
Na ótica do órgão de Estado (correta, pois encontra guarida constitucional originária e derivada), o Legislativo deve verificar, pois é o titular do controle externo, a política pública sob as seguintes perspectivas:
A política pública produziu resultados?
As metas foram atingidas?
A população foi atendida?
Trata-se do acompanhamento da dimensão qualitativa do ciclo.
Nos ensinamentos de Leonardo Secchi, referente aos ciclos das políticas públicas:
1° Identificação do problema; **(pertinente ao caso)**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

2° Formação da agenda;
3° Formulação de alternativas;
4° Tomada de decisão;
5° Implementação; **(pertinente ao caso)**
6° Avaliação; **(pertinente ao caso)**
7° Extinção da política.

RESSALVAS DO PARQUET DE CONTAS:

"Também subsiste o item C.4.3. O PPA, a LDO e a LOA de 2025 concentraram as despesas do Legislativo no Programa nº 0001 - Processo Legislativo, com uma única ação, denominada Ação Legislativa, e uma atividade intitulada Eventos da Cidadania. O indicador utilizado foi o número de sessões, com meta física de 45 eventos e dotação integral de R$ 8.901.000,00, sem segregação das despesas relativas ao Corpo Legislativo, aos servidores ativos, aos inativos e pensionistas, à manutenção da estrutura administrativa e aos investimentos.

O desenho escolhido não permitiu identificar o conteúdo material das despesas, tampouco facilita o acompanhamento da relação entre objetivos, ações, metas físicas, recursos alocados e resultados alcançados. A adoção de indicador restrito ao número de sessões, associado à unidade de medida eventos, é incapaz de traduzir o desempenho de todo o aparato administrativo e legislativo custeado pelo orçamento da Câmara. *(grifei)*

Não se está a exigir fragmentação excessiva das peças orçamentárias, nem plano de trabalho executivo a cargo da Câmara. Exige-se, contudo, que o **planejamento legislativo seja inteligível, mensurável e apto a orientar a gestão, a avaliação e a transparência.** A ausência de ações específicas e de indicadores adequados compromete a possibilidade de o cidadão local aferir a efetividade do gasto público e esvazia a função do planejamento como instrumento de gestão. *(grifei)*

Os documentos referentes ao PPA 2026-2029 mostram que a Câmara passou a prever ações individualizadas para gestão de agentes políticos, servidores ativos, inativos e pensionistas, manutenção administrativa, comunicação institucional e preservação do Memorial. **O aperfeiçoamento é relevante** para os exercícios posteriores, mas confirma a insuficiência das peças que regeram 2025 e não afasta a impropriedade." *(grifei)*

CONTROLADORIA:
O parquet critica a arquitetura adotada no momento da elaboração das peças que compõem a tríade orçamentária (PPA, LDO, LOA).

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Como bem ponderou a Procuradora do parquet, reconheceu-se a melhoria; entretanto, o Controle Externo invoca **o princípio da contemporaneidade da prova**, levando em consideração os fatos competentes ao exercício em exame.

Pois bem, trata-se de um assunto bem técnico em que os pontos levantados são sofisticados.
Irá se trazer aqui uma recomendação geral para os fatos, e também serão feitos os devidos acréscimos, na visão desta Controladoria.

Estruturar o orçamento em Programas e suas respectivas Ações, incluindo suas subdivisões (atividades, projetos e operações especiais), é fundamental para a gestão e para o escorreito planejamento. Isso facilita a gestão das questões de cronogramas de contratações e desembolsos; na lida com mudanças decorrentes de novas necessidades públicas; utilização de mecanismos retificadores (reforçar dotação ou criar dotação, principalmente o que ocorre com mais frequência, no caso, créditos suplementares ou suplementação Interna, nos termos de convenção administrativa e doutrinária, incluindo suas devidas fontes de abertura); alocação entre as categorias (transposição, remanejamento ou transferência; aqui, principalmente, pois são MODIFICADORES ESTRUTURAIS).

Isso só demonstra a importância que o orçamento tem para qualquer repartição pública. Dessa forma, recomenda-se ao setor o foco nas observâncias aqui trazidas.

Os outros pontos trazidos aos autos pelo MPC-SP serão tratados nos próximos relatórios.

Encaminhamento da presente recomendação: encaminhe-se ao Chefe de Gestão (Exmo. Senhor Presidente); à Diretoria Legislativo; à Diretoria Administrativa; à Procuradoria Legislativa; à Secretaria de Comissões; à Secretaria de Contabilidade e Finanças; à Secretaria de Informática e Tecnologia da Informação.

BANCO DE HORAS

Para os que se encontram com carga horária superior a 50 h, recomenda-se sua redução; principalmente para os que estão **em abono permanência**, uma vez que existe a iminência da transformação em pecúnia, no momento do desligamento (aposentadoria).
Acredita-se que a devida parcimônia não seja capaz de prejudicar os servidores de nenhuma forma.

Verificou-se apenas um servidor com desconto em folha devido ao saldo negativo do banco de horas, nas respectivas competências de apuração da remuneração.

A este, recomenda-se cautela, já que o desconto sistemático em folha pode caracterizar **INASSIDUIDADE HABITUAL**, violando o art. 158, incisos I e XIV, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011; e, assim sendo, culminando nas penalidades da lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

EMPENHO N° 376 (ADIANTAMENTO CONCEDIDO EM VIAGEM)

Local do evento: Transamerica Expo Center, São Paulo/SP.
Local do hotel: Centro de São Paulo

Constatou-se o que se segue:

Devolução de saldo não utilizado em prazo superior ao previsto no art. 26, da Lei n° 7.168/24 (regime de adiantamento do Município), sendo devolvido em 16/06/2026 às 07:59 min, 13 (treze dias após o limite).

Emissão de documentos fiscais em desacordo com o previsto no art. 21, da Lei n° 7.168/24 (regime de adiantamento do Município); não se enquadrando na exceção do parágrafo único do mesmo artigo, pois se trata de uma nota fiscal de hospedagem.

Face ao exposto, com o devido arrimo nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e motivação, em conjunto com a devida dosimetria e a correta subsunção dos pressupostos de fato aos de direito, **RECOMENDO** que sua excelência, o senhor Presidente, oriente o responsável com **TEOR DE ADMOESTAÇÃO.**

Devido ao ineditismo dos fatos na conduta do servidor, esta Controladoria entende que **NÃO É MÓDICO** aplicar as devidas reprimendas nos termos do art. 167, I, da Lei complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Votuporanga).

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

1. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme estabelecido para o orçamento do corrente exercício, as transferências previstas para a Câmara Municipal correspondem a R$ 11.208.000,00

Duodécimo transferido à Câmara até o momento: R$5.604.000,00

Desta forma, para fins de apuração do resultado da gestão orçamentária, considerando as despesas correntes e de capital, temos o quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DESPESAS CORRENTES	5.552.384,16	99,07%	4.237.853,62	75,62%	4.049.636,83	72,26%
DESPESAS DE CAPITAL	190.601,00	3,41%	191.604,00	3,42%	191.601,00	3,42%
SUBTOTAL DESPESA	5.743.985,16	2,50%	4.429.454,62	79,04%	4.241.237,83	75,68%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-139.985,16	-2,50%	1.174.545,38	20,95 %	1.362.762,17	24,31%

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

2. DA DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Com o objetivo de acompanhar o fluxo, segue informações acerca da disponibilidade financeira por Fonte de Recursos.

FONTE DE RECURSO	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	DISPONIBILIDADE
RECURSO EXTRAORÇAMENTÁRIO	179.988,67	179.988,67	0,00
TESOURO	1.362.762,17	1.502.747,33	-139.985,16

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

3. DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

A Constituição Federal, após o advento da Emenda Constitucional nº 25/2000, em seu artigo 29-A, §1º estabelece que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, vejamos:

> Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 desta Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021) (...)

§ 1o A Câmara Municipal não **gastará** mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

Nesse sentido, considerando o repasse total recebido de R$ 5.604.000,00 em apreciação conjunta da despesa com Folha de Pagamento de R$ 2.935.355,57, atinge-se **o percentual de 52,38%**

Desses valores, podemos concluir que o percentual de despesa com folha de pagamento encontra-se em consonância com o limite Constitucional.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

4. DA DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS

A análise das despesas com encargos sociais é feita apenas com a finalidade de demonstrar se a entidade tem honrado para com seus compromissos de origem previdenciária/trabalhista.

Assim, segue as despesas empenhadas, liquidadas e pagas para essas naturezas.

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA	142.286,36	142.286,36	117.950,08
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS – INSS	155.140,83	155.140,83	129.662,82
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS – RPPS – VOTUPREV	175.817,41	175.817,41	145.746,08
TOTAL	473.244,00	473.244,60	393.358,98

Também foram verificadas as guias de recolhimento Previdenciário, constatando-se que estão em ordem e disponíveis para apreciação junto ao setor de recursos humanos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

5. DA TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO

Conforme cronograma de desembolso mensal, os valores a transferir para o Poder Legislativo foram fixados, para o exercício em exame, no montante de R$ 11.208.000,00.

Até o mês atual, foram transferidos o correspondente a 50% do total previsto.

DESCRIÇÃO	FIXADO	RECEBIDO	%
JANEIRO	934.000,00	934.000,00	100%
FEVEREIRO	934.000,00	934.000,00	100%
MARÇO	934.000,00	934.000,00	100%
ABRIL	934.000,00	934.000,00	100%
MAIO	934.000,00	934.000,00	100%
JUNHO	934.000,00	934.000,00	100%
JULHO	934.000,00		100%
AGOSTO	934.000,00		100%
SETEMBRO	934.000,00		100%
OUTUBRO	934.000,00		100%
NOVEMBRO	934.000,00		100%
DEZEMBRO	934.000,00		100%

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

6. DOS EMPENHOS ANULADOS NO PERÍODO

Camara Municipal de Votuporanga
ua Venezuela, 38
9677917/0001-14 Exercício 2026

EMPENHOS DE ANULAÇÃO DE 01/06/2026 ATÉ 30/06/2026 Página 1

Emp	Ficha	Categ	Cod/Nome Fornecedor	DATA	ANULAÇÃO Emp.		Anulado	EMP ANULADO Emp.		Valor
40	13	3.3.90.39	21 TELEFONICA BRASIL SA	29/06/2026	**40**	**AN**	-6.017,08	**40**	**ES**	9.600,00
274	10	3.3.90.30	614 POSTO VILAR VOTUPORANGA LTD	25/06/2026	**274**	**AN**	-5.894,11	**274**	**ES**	8.098,52
275	10	3.3.90.30	614 POSTO VILAR VOTUPORANGA LTD	24/06/2026	**275**	**AN**	-3.403,68	**275**	**ES**	4.914,71
426	13	3.3.90.39	1870 FAR2 SOLUCOES INTELIGENTES L	24/06/2026	**426**	**AN**	-315,00	**426**	**OR**	315,00
TOTAL ANULAD							-15.629,87			

Justificativas:
NE 40 refere-se a empenho estimativa anulado no periodo
NE 274 E 275 - refere-se a anulação de estimativa por alteração dos valores unitarios. Novo aditivo.
NE 426 - anulado por substituição de fornecedor

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

7. DO CONTROLE DE FALTAS DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS

A Câmara tem realizado o controle de faltas de servidores e vereadores, de forma mensal, para comprovar realizei a verificação dos seguintes relatórios.

DESCRIÇÃO	VERIFICAÇÃO REALIZADA	STATUS
SERVIDORES	CONTROLE DE PONTO	SIM
VEREADORES	RELATÓRIO DE PRESENÇA NA SESSÃO ORDINÁRIA	SIM

Qualquer cidadão, ao acessar o sistema de transparência da Câmara, poderá visualizar e/ou baixar o relatório de presença dos vereadores, que está anexado aos documentos referentes às Sessões.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

8. DO QUADRO DE PESSOAL

Não houve alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

9. DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS OPOSTOS AO SUBSÍDIO DO VEREADOR

Com referência ao limite constitucional imposto ao subsídio dos agentes políticos, verificamos que o limite oposto aos Deputados Estaduais é de 75% (setenta e cinco por cento) daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, conforme art. 27, §2º, da Constituição Federal.

Com o advento da Emenda Constitucional nº 25/2000, nos municípios com até 100 (cem) mil habitantes, o limite do subsídio do vereador será de até 40% (quarenta por cento) daquele estabelecido aos Deputados Estaduais.

Conforme Lei Estadual nº 16.090, de 8 de janeiro de 2016, alterada pela Lei Estadual Nº 17.617, de 16 de janeiro de 2023. A partir de 1º de fevereiro de 2025, será fixado em R$ 34.774,64. Os valores seguem os reajustes aplicados aos deputados federais, na proporção permitida.

Pelo exposto, com base no subsídio do Deputado Estadual, verifica-se que o limite de subsídio aos parlamentares municipais é de R$ 13.909,85 (treze mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

DESCRIÇÃO	SUBSÍDIO	%	RESULTADO
DEPUTADO ESTADUAL	34.774,64	40%	13.909,85
VEREADOR	7.005,00	20,14%	-19,86%
VEREADOR PRESIDENTE	11.145,00	32,04%	-7,96%

Os limites constitucionais têm sido respeitados.

Já a partir de 1º de fevereiro de 2025, será fixado em R$ 34.774,64. Os valores seguem os reajustes aplicados aos deputados federais, na proporção permitida.
RESOLUÇÃO Nº 4 – DE 25 DE JUNHO DE 2024, fixados nos seguintes valores: I - R$ 7.005,00 (sete mil e cinco reais) aos vereadores e R$ 11.145,00 (onze mil e cento e quarenta e cinco reais) ao vereador-presidente, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

10. DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

A conciliação bancária foi fornecida pelo setor de Recursos Humanos e Financeiros.

Após análise não foram encontradas quaisquer inconsistências. 1869,96

Os valores apurados foram os seguintes:

BANCO	EXTRATO BANCÁRIO (A)	SALDO CONTÁBIL (B)	DIFERENÇA (A – B)
CEF (CAIXA FEDERAL)	1.466.388,06	1.468.258,02	-1.869,96
BANCO DO BRASIL	74.492,82	74.492,82	0
TOTAL	1.540.880,88	1.542.750,84	-1.869,96

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

11. DO RELATÓRIO DE USO DO TELEFONE

O relatório de uso de telefone foi anexado ao presente relatório de fiscalização.

Devido ao grande número de registros de ligações, tanto realizadas, quanto recebidas, **a fiscalização se deu por amostragem**. Ligações destacadas são passíveis de indagação, tanto pelo controle quanto pela hierarquia maior do órgão.

Não foram encontradas quaisquer irregularidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

12. DO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM E USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Foram verificados os relatórios referentes ao uso dos veículos oficiais.

Os veículos oficiais têm sido utilizados somente pelos motoristas ou servidores autorizados, para que os vereadores possam utilizar o veículo é necessário que estejam acompanhados de um motorista ou de outro servidor autorizado.

Nos relatórios há informações precisas sobre o controle de quilometragem, horário do uso, destino, e, justificativa.

Nesse sentido, constatei que os relatórios têm sido preenchidos assiduamente, bem como, não foram encontradas quaisquer irregularidades.



QUILOMETRAGEM DO MÊS: 682 KM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



QUILOMETRAGEM DO MÊS: 1323 KM



QUILOMETRAGEM DO MÊS: 241 KM

Peugeot 208 **PLACA STX 2B29**
QUILOMETRAGEM DO MÊS: 477 KM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

12.1 DOS ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS DE VIAGENS

Com fundamento no **COMUNICADO SDG Nº 19/2010**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, segue relatório de adiantamentos e diárias de viagens que foram realizadas, bem como, fiscalizadas no período.

Os relatórios de prestação de contas estão à disposição na Secretaria de Recursos Humanos e Tesouraria, bem como no site oficial da Câmara de Votuporanga.

Obs. Diária(s) LEI Nº 4.964/11; Adiantamento(s) LEI Nº 7168/24.

Nº	DATA	REQUERENTE	TIPO / DOT.	LEGISLAÇÃO	VALOR	REST.	DESPESA
37	26/05/2026	LUCAS DA SILVA	ADIANTAMENTO	LEI Nº 7.168/24	R$ 2.500,00	396,80	R$ 2.103,20
38	01/06/2026	NATIELLE GAMA GRACIANO	DIÁRIA	LEI Nº 4.964/11	R$ 1.162,00		R$ 1.162,00
39	01/06/2026	CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA	ADIANTAMENTO	LEI Nº 7.168/24	R$ 900,00	44,16	R$ 855,84
40	01/06/2026	WILSON DA SILVA BORGES	ADIANTAMENTO	LEI Nº 7.168/24	R$ 600,00	15,40	R$ 584,60
41	02/06/2026	DANIEL DAVID	DIÁRIA	LEI Nº 4.964/11	R$ 1.992,00	0	R$ 1.992,00
42	19/06/2026	MARCOS SILVERIO MORENO CAMARGO	DIÁRIA	LEI Nº 4.964/11	R$ 1.992,00	0	R$ 1.992,00
43	19/06/2026	MARCOS ROGÉRIO BRAZ	DIÁRIA	LEI Nº 4.964/11	R$ 1.992,00	0	R$ 1.992,00
44	19/06/2026	SEBASTIÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA FILHO	DIÁRIA	LEI Nº 4.964/11	R$ 1.992,00	0	R$ 1.992,00
45	19/06/2026	SEBASTIÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA FILHO	ADIANTAMENTO	LEI Nº 7.168/24	R$ 800,00	198,46	R$ 601,54
					R$ 13.930,00	R$ 654,82	R$ 13.275,18

TOTAL APURADO NO PERÍODO DO MÊS DO RELATÓRIO
Total de Adiantamentos / Diárias de Viagem no Período: 9
Valor Geral de Empenhos no Período: R$ 13.930,00
Valor Geral de Restituições / Devoluções no Período: R$ 654,82
Valor Geral das Despesas no Período: R$ 13.275,18

TOTAL GERAL APURADO EM 2026
Total de Adiantamentos / Diárias de Viagem: 45
Valor Geral de Empenhos: R$ 66.676,00
Valor Geral de Restituições / Devoluções: R$ 4.657,68
Valor Geral das Despesas: R$ 62.018,32

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

13. DA REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Analisando o relatório de compras, fica registrado o seguinte:

Total no período: 240.760,84

Após análise do relatório, verifiquei de **forma aleatória e por amostragem** as cotações realizadas pelo setor de compras, fica então registrado o seguinte:

VERIFICAÇÃO REALIZADA	ESTÁ SENDO REALIZADA?
Cotações para Aquisição de Material Permanente e Outros Serviços	SIM

No que se trata de compras, realizando verificações juntamente ao referido setor, também pude verificar que os responsáveis têm realizado a verificação de todas as NF-e recebidas.

O relatório de requisição de materiais e serviços detalhados do período foram anexados a este relatório de fiscalização.

Administração gerencial :
´´O órgão de compras é hoje considerado um centro de lucro e não simplesmente um centro de custo, uma vez que, quando bem administrado, pode trazer consideráveis economias, vantagens e lucros para a empresa.``(CHIAVENATO, 1991).

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

14. DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Necessário salientar que a Controladoria Interna da Câmara de Votuporanga se limita a fiscalizar de forma sumária os novos contratos realizados, no sentido de verificar se foram atendidos os requisitos legais.

A Câmara possui servidor público concursado designado a função de **GESTOR DE CONTRATOS**, e, cabe a este a fiscalização diuturnamente a execução contratual.

Em casos de denúncia e/ou ao apurar quaisquer irregularidades, o Controle Interno reassume a competência na fiscalização.

Pelo exposto, quanto aos contratos realizados no período apurado não foram encontradas quaisquer irregularidades.

Observação: todos conferidos, publicados no Diário Oficial e no Portal da Transparência.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 28/2026
Id contratação PNCP: 49677917000114-1-000038/2026
Modalidade da Contratação: Dispensa
Última Atualização: 26/06/2026
Órgão: VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL
Local: Votuporanga/SP
Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de material, ferramentas, mão de obra e equipamentos necessários para prestação de serviços de limpeza/higienização dos módulos fotovoltaicos pertencentes a Câmara Municipal de Votuporanga.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 27/2026
Id contratação PNCP: 49677917000114-1-000036/2026
Modalidade da Contratação: Dispensa
Última Atualização: 16/06/2026
Órgão: VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL
Local: Votuporanga/SP
Objeto: Empreitada global de materiais, equipamentos e mão de obra visando a interligação técnica da TV Digital da Câmara Municipal de Votuporanga, compreendendo: a aquisição, lançamento e conectorização de aproximadamente 100 (cem) metros de cabo de fibra óptica monomodo com 01 (um) par de Extensores de Vídeo HDMI (Transmissor/Receptor) com conectores padrão SC e

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

suporte a resolução 4K a 60Hz (HDMI 2.1), interligando a Sala de Transmissão à sala da Coordenadoria do Centro de Tecnologia da Informação (...)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 26/2026
Id contratação PNCP: 49677917000114-1-000035/2026
Modalidade da Contratação: Dispensa
Última Atualização: 03/06/2026
Órgão: VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL
Local: Votuporanga/SP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos visando à confecção de PASTAS DEEXPEDIENTE, destinadas ao uso institucional da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 25/2026
Id contratação PNCP: 49677917000114-1-000034/2026
Modalidade da Contratação: Dispensa
Última Atualização: 03/06/2026
Órgão: VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL
Local: Votuporanga/SP
Objeto: Aquisição de 01 (um) SSD externo portátil, capacidade mínima de 1TB, interface USB 3.2 ou superior, velocidade de leitura de até 800 MB/s ou superior, compatível com computadores/notebooks, acompanhado de cabo de conexão, na cor preta ou similar, com garantia do fabricante. Referência: SanDisk SDSSDE30-1T00 ou equivalente/superior.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 24/2026
Id contratação PNCP: 49677917000114-1-000033/2026
Modalidade da Contratação: Dispensa
Última Atualização: 25/05/2026
Órgão: VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL
Local: Votuporanga/SP
Objeto: Contratação de serviços de filmagem, gravação, produção audiovisual e demais serviços correlatos para cobertura de evento institucional (...)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

15. DAS LICITAÇÕES

Edital nº 4/2026
Id contratação PNCP: 49677917000114-1-000037/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico
Última Atualização: 18/06/2026
Órgão: VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL
Local: Votuporanga/SP
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e treinamento operacional de sistema de som profissional completo para o Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, contemplando mesa digital profissional, caixas acústicas ativas, microfones gooseneck e sem fio, rack técnico, nobreak, cabeamento, conectores, infraestrutura elétrica dedicada, passagem embutida de cabos e conduítes, instalação de tomadas elétricas, organização e identificação técnica dos equipament .

Edital nº 3/2026
Id contratação PNCP: 49677917000114-1-000032/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico
Última Atualização: 15/05/2026
Órgão: VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL
Local: Votuporanga/SP
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de produção audiovisual, compreendendo filmagem, captação de áudio, gravação, direção, operação, disponibilização de equipamentos, edição e finalização de áudio e vídeo, bem como transmissão ao vivo (streaming) em redes sociais oficiais e/ou outras plataformas digitais indicadas pela Administração, além do fornecimento de link de transmissão para emissora de televisão, quando solicitado, abrangendo a cobertura integral das Se ..

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

16. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

A Câmara tem realizado publicações no seu site e no Diário Oficial Eletrônico do Município, com convites de audiências públicas, editais de processos licitatórios, divulgação de ordem do dia e outros documentos pertinentes e de interesse público.

Tenho realizado a verificação dos sistemas de transparência online disponibilizados pela Câmara, os mesmos são atualizados em tempo real, bem como, apresentam bom funcionamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

16.1 NF'S COLACIONADAS COM O RELATÓRIO DE COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

16.2 ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

"Nesse contexto, o poder legislativo, enquanto corpo legislativo, tem a árdua responsabilidade de dar vazão aos anseios populares, em especial de zelar pela escorreita administração da coisa pública. Para tanto, o legislativo necessita ter um olhar crítico sobre aqueles que executam as leis e dão destinação aos recursos públicos. Dessa forma, a sua grande missão institucional, ao contrário do que muitos supõem, não é governar o país, mas sim certificar-se de que aqueles que governam o fazem de maneira apropriada."

João Carlos Mayer Soares - Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª região.

Sessão, dia 01/06/2026
Falta de paracetamol nas unidades de saúde
@solangecavalcanti9735: "boa noite queremos saber da mudança da circular que nós não temos ônibus pra ir trabalhar".

Sessão, dia 08/06/2026
Escola Terezinha Guerra CEMEI, professor ausente no momento da visita da Vereadora. Nessa mesma senda, falta de professores no geral.

Sessão, dia 15/06/2026
Creche São Cosme, falta de bebedouros com água gelada para as crianças.

Esgoto a céu aberto:



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

16.3 OBSERVAÇÕES ÚLTIMO ANO DE MANDATO

Lei 101/2000

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

§ 3º Para a apuração da despesa total com pessoal, será observada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

Art. 21. É nulo de pleno direito: (Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo; (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; (Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

IV - a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, por Presidente de Tribunal do Poder Judiciário e pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando: (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

a) resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo; ou (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

b) resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo. (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)
§ 1º As restrições de que tratam os incisos II, III e IV: (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)
I - devem ser aplicadas inclusive durante o período de recondução ou reeleição para o cargo de titular do Poder ou órgão autônomo; e (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)
II - aplicam-se somente aos titulares ocupantes de cargo eletivo dos Poderes referidos no art. 20. (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)
§ 2º Para fins do disposto neste artigo, serão considerados atos de nomeação ou de provimento de cargo público aqueles referidos no § 1º do art. 169 da Constituição Federal ou aqueles que, de qualquer modo, acarretem a criação ou o aumento de despesa obrigatória. (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. (Vide Lei Complementar nº 178, de 2021) (Vigência)
Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Lei 4320
Art. 68. O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.
Parágrafo único. Os empenhos que correm à conta de créditos com vigência plurienal, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.

Art. 359-B. ***Ordenar ou autorizar*** *a inscrição em restos a pagar, de despesa que* ***não tenha sido previamente empenhada ou que exceda limite estabelecido em lei****:*
Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos."

Decreto 93.872/86
Segundo o Decreto, os Restos a pagar não processados liquidados até 30 de junho -> vira Restos a Pagar Processados (prescrição de 5 anos). Já os não processados não liquidados até 30 de junho são bloqueados. A Secretaria do Tesouro Nacional providenciará, até o encerramento do exercício, o seu cancelamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

16.4 EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS PORTAL TRANSPARÊNCIA PODER EXECUTIVO

Consigno que não chegaram a esta Controladoria informações atinentes ao assunto.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

18. CONCLUSÃO

Ressalvados os itens **eventualmente** indicados em ocorrências, pude verificar organização nos relatórios e fontes documentais fornecidas, não constatei irregularidades.

Declaro ainda que durante os procedimentos de fiscalização realizados, da verificação de relatórios e fontes documentais, bem como no cotidiano da Administração, não constatei e não chegou ao meu conhecimento, através de terceiros, quaisquer ofensas aos princípios consagrados no art. 37, da Constituição Federal.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
VITOR HUGO SANTANA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 7/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VITOR HUGO SANTANA	DOCUMENTO ASSINADO	27/07/2026 13:34:04

FRIENDLY_NAME: (39174430807658254442243923808) VITOR HUGO SANTANA:44306662888 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.9.217 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: fpRUZWCXPGjcwZ9g | VALID_FROM: 2023-08-14 17:58:36 | VALID_TO: 2026-08-13 17:58:36 | FINGERPRINT: 13A93EE12CB8A6D7AEB60DF9AA0CC28903BB9C34 | ISSUER: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: CAEF88F1319D011A78AB66039A6D23138B273148 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PROCESSO INTERNO Nº 7/2026** - chave de acesso: **PROTM-105148-0A4I7X-0L4G6N**, adicionado em **27/07/2026** às **13:30:33**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 13:30:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-0S2O2V-7O3T7J-8K5V3O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 7/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 7/2026** foi aditado ao **PROCESSO INTERNO Nº 7/2026** em **27/07/2026** às **13:30:33**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 13:30:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4K7V6C-1F6Q5T-4I8F7N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 7/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 7/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **02/10/2026** às **11:06:49**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

CIÊNCIA

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
WILSON DA SILVA BORGES	**CONFIRMADO**
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	**CONFIRMADO**
ROSELAINE CORREIA	**CONFIRMADO**
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	**CONFIRMADO**
LUCAS DA SILVA	**PENDENTE**
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	**CONFIRMADO**
JORGE MARTINS NETO	**CONFIRMADO**
CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA	**PENDENTE**
ANTONIO LUIS MOLINA	**CONFIRMADO**
DANIEL DAVID	**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Nº 9/2026/THIAGO RUVIERI DELALIBERA

Votuporanga, 26 de agosto de 2026

Ao Ilustríssimo Senhor

VITOR HUGO SANTANA

Controlador Interno

Votuporanga/SP

Assunto: Informações complementares sobre o Portal da Transparência e o atendimento à Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) 2026, em atenção ao Relatório de Controle Interno de junho/2026.

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria de Tecnologia da Informação dirige-se a Vossa Senhoria em espírito colaborativo e de absoluta cooperação institucional, em atenção ao Relatório de Controle Interno relativo ao mês de junho de 2026, no qual essa digna unidade fez menção à transparência do portal institucional desta Casa.

Embora as informações a seguir não tenham sido expressamente requisitadas, entendeu esta Secretaria ser de bom alvitre apresentá-las de forma detalhada e pormenorizada, a fim de que o Controle Interno disponha de um panorama atualizado, objetivo e verificável do que já se encontra publicado em produção, do que se encontra em desenvolvimento e, sobretudo, do que esta Câmara oferece ao cidadão além do mínimo exigido pela legislação e pela Cartilha do PNTP adotada pelos Tribunais de Contas.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

O propósito que orienta o trabalho desta Secretaria, em conjunto com as demais unidades da Casa, é inequívoco: **que a Câmara Municipal de Votuporanga alcance a nota máxima de transparência na auditoria e na avaliação do PNTP de 2027**. Não se trata de meta retórica. Trata-se de compromisso técnico, institucional e cívico, ao qual essa Secretaria tem dedicado desenvolvimento contínuo, integração de dados e diligências junto aos setores responsáveis pelo conteúdo.

1. DA RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO E DA POSTURA PROATIVA DESTA SECRETARIA

Cumpre, de início, registrar com clareza que o conteúdo publicado no sítio institucional e no Portal da Transparência — textos, documentos, relatórios, atos, planilhas, pareceres e demais peças de natureza administrativa, legislativa, contábil ou de pessoal — não é de responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação. A esta Secretaria incumbe, precipuamente, desenvolver, manter e evoluir a plataforma tecnológica, garantir a integridade dos dados no banco próprio da Casa, disponibilizar as rotas públicas, as exportações e os canais digitais, e assegurar que o cidadão acesse a informação sem redirecionamentos a sistemas externos.

Não obstante essa delimitação de competências, e com o objetivo declarado de alcançar a nota máxima de transparência, **esta Secretaria tem adotado postura proativa**: sempre que um requisito da cartilha ou um dever legal de publicidade depende de conteúdo ainda inexistente ou incompleto, tenho produzido o conteúdo quando isso é tecnicamente possível, ou buscado o servidor, a unidade ou o responsável pela matéria, a fim de que a informação seja apresentada ao público.

As eventuais questões ainda em andamento dependem de outros setores desta Casa. Esta Secretaria diligenciará, com a devida urbanidade e persistência, a criação das

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

informações em conjunto com os responsáveis, colocando à disposição de cada unidade as ferramentas, os formulários e as páginas já desenvolvidas para esse fim.

Alguns módulos complementares encontram-se em desenvolvimento. Sem prejuízo do que já está no ar, esta Secretaria continuará a evoluir a plataforma e a articular-se com as unidades competentes para que, até a avaliação de 2027, o conjunto aplicável ao Poder Legislativo esteja integralmente atendido.

2. DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PRÓPRIO E DA INTEGRAÇÃO EM BANCO DE DADOS DA CASA

Permita-nos Vossa Senhoria destacar um diferencial estrutural que, a nosso juízo, coloca esta Câmara entre os órgãos legislativos de transparência mais avançada do País.

Enquanto diversos órgãos públicos — inclusive Casas Legislativas — redirecionam o cidadão a portais da transparência externos, mantidos por empresas contratadas, com bases de dados apartadas, logotipos de terceiros e experiência de navegação fragmentada, a Câmara Municipal de Votuporanga desenvolveu e mantém Portal da Transparência exclusivo, integrado ao sítio institucional, alimentado pelo próprio banco de dados desta Casa.

Todas as despesas, receitas, duodécimos, transferências, contratos, diárias, remunerações, servidores, convênios, obras, bens, frota, licitações, processos, proposituras e demais módulos consultáveis pelo cidadão residem na infraestrutura da Câmara. O usuário não é desviado a um portal criado por uma empresa de software contratada, tampouco precisa abrir outra identidade visual ou outro endereço para "ver a transparência". O Portal é o próprio site da Câmara de Votuporanga: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/painel.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Esse desenho — sítio oficial próprio, portal próprio, dados próprios — atende, com folga, aos itens essenciais 1.1 e 1.2 da Cartilha do PNTP 2026 e, ao mesmo tempo, supera o modelo mais comum no Brasil, no qual a transparência financeira é terceirizada e a transparência legislativa permanece em outro sistema, sem costura.

O portal oferece, ainda, dados estatísticos, exportação de dados em múltiplos formatos e relatórios que a cartilha não exige, conforme se detalha no Anexo II.

3. DE UMA TRANSPARÊNCIA QUE VAI ALÉM DA LEI E DA CARTILHA DO PNTP

A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000), a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.460/2017, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e a Lei do Governo Digital (Lei nº 14.129/2021), bem como a Cartilha do PNTP 2026 adotada pelos Tribunais de Contas, estabelecem o piso da publicidade. **Esta Casa tem tratado esse piso como ponto de partida, não como teto**.

É lícito afirmar, com a devida sobriedade e com base no que efetivamente está publicado, que o portal da Câmara Municipal de Votuporanga deve ser considerado um dos mais transparentes do Brasil, sobretudo entre as Casas Legislativas municipais. Destacamos, sem ânimo de exaustão neste parágrafo — o detalhamento está nos anexos —, os seguintes diferenciais, que não são exigidos pela cartilha na forma em que foram implementados:

- Processos administrativos e legislativos consultáveis na íntegra, com tramitação detalhada, registro de data e hora de cada movimentação, e visualização página por página do documento digital.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

- Relação de votação em tempo real, concomitante com a sessão plenária, de modo que o cidadão acompanha o voto nominal no mesmo instante em que ele ocorre no Plenário — e não apenas uma lista posterior, quando a cartilha sequer exige lista em votações unânimes.

- Documentos 100% digitais, com visualizador, fluxo em PDF e download de cada peça da tramitação, sem depender de processo físico para a consulta pública.

- Protocolo digital, pelo qual o cidadão protocola documentos pela internet, sem deslocamento presencial.

- Consulta unificada por CPF/CNPJ ou chave de acesso, abrangendo protocolos e processos de participação.

- Painel estatístico com série histórica de cinco anos, gráficos e indicadores.

- Exportação das listagens públicas em oito formatos (PDF, HTML, impressão, JSON, DOCX, ODT, XLSX e CSV).

- API de dados abertos, permitindo acesso automatizado por sistemas externos.

- Participação popular (orçamento participativo, banco de ideias, proposta de projeto de lei, pesquisa de satisfação), para além do e-SIC e da ouvidoria.

- Patrimônio, frota, adiantamentos, restos a pagar, despesas e receitas extraorçamentárias, e dezenas de recortes analíticos de despesa que a cartilha não arrola como critério pontuável.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

- Publicação voluntária de peças orçamentárias do Município (PPA, LDO, LOA e RREO), ainda que tais itens não pontuem para o Poder Legislativo na matriz do PNTP.

A correlação entre o que a cartilha pede e o que o portal entrega a mais está no Anexo II. As questões da cartilha já atendidas para o Poder Legislativo, com as respectivas rotas de produção, estão no Anexo I.

4. DO MARCO LEGAL E DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA

Além da Cartilha do PNTP 2026, o desenho do portal observa, de forma integrada:

- o princípio da publicidade do art. 37 da Constituição da República;
- a transparência ativa e passiva da Lei nº 12.527/2011 (LAI), com e-SIC eletrônico de formulário simples, consulta por protocolo, painel estatístico de pedidos e rol de informações classificadas e desclassificadas;
- a publicidade da gestão fiscal dos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, com Relatório de Gestão Fiscal e demonstrativos correlatos;
- a divulgação de licitações, contratos, atas, dispensas e inexigibilidades à luz da Lei nº 14.133/2021;
- a Carta de Serviços ao Usuário e os canais de ouvidoria da Lei nº 13.460/2017;
- a identificação do encarregado e as políticas de privacidade e de proteção de dados da Lei nº 13.709/2018;
- o acesso digital a serviços públicos, sem exigência de comparecimento presencial, nos termos da Lei nº 14.129/2021 (e-SIC, ouvidoria, protocolo digital, orçamento participativo, banco de ideias, entre outros);
- a acessibilidade (símbolo, caminho de páginas, alto contraste, redimensionamento de texto e mapa do sítio), em atendimento à seção 13 da cartilha e à legislação de inclusão digital.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

O acesso ao Portal da Transparência está visível na capa e em qualquer página, no cabeçalho do sítio; em dispositivos móveis, figura em local de destaque no menu. A busca global indexa o banco de dados e os módulos do portal. Há breadcrumb (caminho de páginas percorridas), widget de acessibilidade e mapa do sítio.

5. DO QUE SE ENCONTRA EM DESENVOLVIMENTO

Alguns requisitos complementares aplicáveis ao Poder Legislativo estão em desenvolvimento. Esta Secretaria não os elenca neste expediente para não antecipar módulos ainda incompletos, nem para misturar o que já está publicado com o que depende de conteúdo de outros setores.

Reiteramos que a STI diligenciará, junto aos responsáveis, a produção conjunta das informações que ainda faltarem, sempre com o horizonte da nota máxima na avaliação de 2027.

Não se incluem, neste ofício, questões da Cartilha do PNTP exclusivas de outros Poderes ou entidades (Executivo, Judiciário, Tribunais de Contas, Ministério Público, Defensoria, Consórcios e Estatais), por não pontuarem na matriz do Poder Legislativo. Quando a Câmara publica voluntariamente alguma dessas peças — por exemplo, PPA, LDO, LOA ou RREO —, isso é informado no Anexo II como transparência adicional, e não como item da avaliação desta Casa.

6. DA DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO CONJUNTO

Esta Secretaria coloca-se à inteira disposição do Controle Interno para:

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- esclarecimentos pontuais sobre qualquer rota ou módulo;

- demonstração presencial ou remota do portal, inclusive da tramitação página a página e da votação em tempo real;

- recebimento de recomendações que possam aprimorar a publicidade rumo a 2027;

- articulação conjunta com as demais secretarias e setores, sempre que o conteúdo dependa de unidade diversa da Tecnologia da Informação.

Os Anexos I e II, que integram este ofício, foram elaborados com base na Cartilha do PNTP 2026 e no que efetivamente se encontra publicado em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovamos a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Thiago Ruvieri Delalibera

Assistente Técnico de Informática

Coordenador da Secretaria de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Anexo I

Questões da Cartilha do PNTP 2026 atendidas pelo Poder Legislativo, com rotas de produção

A avaliação da Câmara Municipal, segundo a própria cartilha, corresponde à matriz comum (seções 1 a 15) acrescida da matriz específica do Poder Legislativo (seção 20). As URLs abaixo apontam para o ambiente de produção.

Base: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Seção 1 — Informações prioritárias

1.1 Possui sítio oficial próprio na internet?

Classificação: Essencial.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

1.2 Possui portal da transparência próprio ou compartilhado na internet?

Classificação: Essencial.

Atendido. Portal próprio, integrado ao sítio da Casa, sem redirecionamento a portal de empresa contratada.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/painel

1.3 O acesso ao portal de transparência está visível na capa do site?

Classificação: Obrigatória.

Atendido. O acesso figura no cabeçalho, visível na capa e em qualquer página; em dispositivos móveis, está em local de destaque no menu.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

1.4 O site e o portal de transparência contêm ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?

Classificação: Obrigatória.

Atendido. Campo de pesquisa no cabeçalho, em qualquer página; a busca indexa o banco de dados e os módulos do Portal da Transparência.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/busca

Seção 2 — Informações institucionais

2.1 Divulga a sua estrutura organizacional e a norma que a institui/altera?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/mesa-diretora

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/estrutura-organizacional

2.2 Divulga competências e/ou atribuições?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/competencias-do-poder-legislativo

2.3 Identifica o nome dos atuais responsáveis pela gestão do Poder/Órgão?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/mesa-diretora

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/estrutura-organizacional

2.4 Divulga os endereços e telefones atuais do Poder ou órgão e e-mails institucionais?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/horario-de-funcionamento

2.5 Divulga o horário de atendimento?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/horario-de-funcionamento

2.6 Divulga os atos normativos próprios?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/legislacao

2.7 Divulga as perguntas e respostas mais frequentes relacionadas às atividades desenvolvidas pelo Poder/Órgão?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/perguntas-frequentes

2.8 Participa em redes sociais e apresenta, no seu sítio institucional, link de acesso ao seu perfil?

Classificação: Recomendada.

Atendido. Os links estão em local de destaque na capa, abaixo do bloco de Agenda.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Sítio: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

YouTube: https://www.youtube.com/@camaradevotuporanga/streams

Facebook: https://facebook.com/camaramunicipalvotuporanga

Instagram: https://instagram.com/camaravotuporanga

2.9 Inclui botão do Radar da Transparência Pública no site institucional ou portal da transparência?

Classificação: Recomendada.

Atendido. O botão consta do menu “Transparência” e do Portal da Transparência, e é localizável pela pesquisa do sítio.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/painel

Seção 3 — Receita

3.1 Divulga as receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização?

Classificação: Essencial.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/receitas

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/duodecimo

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/transferencias-entre-entidades

---

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Seção 4 — Despesa

4.1 Divulga o total das despesas empenhadas, liquidadas e pagas?

Classificação: Essencial.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/despesas

4.2 Divulga as despesas por classificação orçamentária?

Classificação: Essencial.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/despesas/por-classificacao-orcamentaria

4.3 Possibilita a consulta de empenhos com os detalhes do beneficiário do pagamento ou credor, o valor, o bem fornecido ou serviço prestado e a identificação do procedimento licitatório originário da despesa?

Classificação: Essencial.

Atendido. A listagem “Despesas Gerais” e o detalhe de cada empenho permitem a consulta pormenorizada.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/despesas

---

Seção 5 — Convênios e transferências

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

5.1 Divulga as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos (número/ano, valor previsto, valor recebido, objeto, vigência, origem e inteiro teor)?

Classificação: Obrigatória.

Atendido. A listagem agrupa por exercício e, na ausência de fato gerador, publica declaração de inexistência.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/convenios-e-acordos?tipo=recebidas

5.2 Divulga as transferências realizadas a partir da celebração de convênios/acordos/ajustes (número/ano, beneficiário, objeto, vigência, valor previsto, valor concedido e inteiro teor)?

Classificação: Obrigatória.

Atendido. Declaração de inexistência por exercício, quando couber.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/convenios-e-acordos?tipo=realizadas

5.3 Divulga os acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros (partes, número/ano, objeto, vigência, obrigações e inteiro teor)?

Classificação: Obrigatória.

Atendido. Declaração de inexistência por exercício, quando couber.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/convenios-e-acordos?tipo=acordos

---

Seção 6 — Recursos humanos

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

6.1 Divulga a relação nominal dos servidores/autoridades/membros, cargos/funções, lotações, datas de admissão/exoneração/inativação e carga horária?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/servidores

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/remuneracoes

6.2 Divulga a remuneração nominal de cada servidor/autoridade/membro?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/remuneracoes

6.3 Divulga a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/tabela-padrao-remuneratorio

6.6 Divulga a íntegra dos editais de concursos e seleções públicas?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/concursos

6.7 Divulga informações sobre os demais atos dos concursos públicos e processos seletivos (lista de aprovados, classificações e nomeações)?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/concursos

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Seção 7 — Diárias

7.1 Divulga o nome e o cargo/função do beneficiário, o valor total recebido, o número de diárias, o período, o motivo e o local de destino?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/diarias

7.2 Divulga tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do País?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/diarias

---

Seção 8 — Licitações

8.1 Divulga a relação das licitações em ordem sequencial (número, modalidade, objeto, data, valor estimado/homologado e situação)?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/licitacoes

8.2 Divulga a íntegra dos editais de licitação?

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/licitacoes

8.3 Divulga a íntegra dos demais documentos das fases interna e externa das licitações?

Classificação: Obrigatória.

Atendido. Os arquivos de cada certame são publicados na mesma seção (processo administrativo completo vinculado a respectiva licitação).

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/licitacoes

8.4 Divulga a íntegra dos principais documentos dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/licitacoes

8.5 Divulga a íntegra das Atas de Adesão – SRP?

Classificação: Obrigatória.

Atendido. Listagem por exercício, com declaração de inexistência quando não houver fato gerador.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/atas-de-adesao-srp

8.6 Divulga o plano de contratações anual?

Classificação: Recomendada.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/plano-contratacao-anual

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.7 Divulga a relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente?

Classificação: Recomendada.

Atendido. Declaração de inexistência por exercício, quando couber.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/contratos-sancionados

---

Seção 9 — Contratos

9.1 Divulga a relação dos contratos celebrados em ordem sequencial, com resumo (contratado, valor, objeto, vigência) e aditivos?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/contratos

9.2 Divulga o inteiro teor dos contratos e dos respectivos termos aditivos?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/contratos

9.3 Divulga a relação/lista dos fiscais de cada contrato vigente e encerrado?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/fiscais-de-contrato

9.4 Divulga a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem?

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/despesas/ordem-cronologica

---

Seção 10 — Obras

10.1 Divulga informações sobre as obras (objeto, situação, datas de início e conclusão, empresa e percentual concluído)?

Classificação: Recomendada.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/obras#obras

10.2 Divulga os quantitativos, os preços unitários e totais contratados?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/obras#quantitativos

10.3 Divulga os quantitativos executados e os preços efetivamente pagos?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/obras#quantitativos

10.4 Divulga relação das obras paralisadas (motivo, responsável pela inexecução temporária e data prevista de reinício)?

Classificação: Obrigatória.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/obras#paralisadas

---

Seção 11 — Planejamento e prestação de contas

11.1 Publica a Prestação de Contas do Ano Anterior (Balanço Geral)?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/balancos

11.3 Divulga a íntegra da decisão da apreciação ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/parecer-previo-tribunal-de-contas

11.5 Divulga o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)?

Classificação: Essencial.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/responsabilidade-fiscal-rgf

---

Seção 12 — Serviço de Informação ao Cidadão (SIC / e-SIC)

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

12.1 Existe o SIC no site ou no portal de transparência e indica a unidade/setor responsável?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/esic

12.2 Indica o endereço físico, o telefone e o e-mail da unidade responsável pelo SIC, além do horário de funcionamento?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/esic

12.3 Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/esic/criar

12.4 A solicitação por meio de e-SIC é simples, sem exigência de itens de identificação que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação?

Classificação: Obrigatória.

Atendido, apenas são exigidas informações básicas e próprio PDF do requerimento de informações.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/esic/criar

12.5 Divulga, nesta seção, instrumento normativo local que regulamente a Lei nº 12.527/2011 – LAI?

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/esic

12.6 Divulga, na seção relativa ao e-SIC, os prazos de resposta, inclusive o recursal, as autoridades competentes e o procedimento do pedido e do recurso?

Classificação: Recomendada.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/esic

12.7 Divulga relatório anual estatístico (pedidos recebidos, atendidos e indeferidos, e informações genéricas sobre os solicitantes)?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/esic

12.8 Divulga lista de documentos classificados em cada grau de sigilo (assunto, categoria, fundamento legal e prazo)?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/informacoes-classificadas

12.9 Divulga lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/informacoes-classificadas

---

Seção 13 — Acessibilidade

13.1 O site oficial e o portal de transparência contêm símbolo de acessibilidade em destaque?

Classificação: Obrigatória.

Atendido. O símbolo integra o layout público, na capa e nas demais páginas, inclusive as do Portal da Transparência.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/painel

13.2 O site e o portal de transparência contêm exibição do "caminho" de páginas percorridas pelo usuário?

Classificação: Obrigatória.

Atendido. Há *breadcrumb* no layout público, também no topo da página do Portal, em qualquer acesso é possível visualizar o histórico de navegação que é o caminho de páginas percorridas, podendo retornar ou avançar entre as páginas visitadas.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

13.3 O site e o portal de transparência contêm opção de alto contraste?

Classificação: Obrigatória.

Atendido. Recurso disponível no widget de acessibilidade.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

13.4 O site e o portal de transparência contêm ferramenta de redimensionamento de texto?

Classificação: Obrigatória.

Atendido. Recurso disponível no widget de acessibilidade.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

13.5 Contém mapa do site institucional?

Classificação: Recomendada.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/mapa-do-siten

Seção 14 — Ouvidorias

14.1 Há informações sobre o atendimento presencial pela Ouvidoria (endereço físico, telefone e horário)?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/ouvidoria

14.2 Há canal eletrônico de acesso/interação com a ouvidoria?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/ouvidoria/criar

14.3 Divulga Carta de Serviços ao Usuário?

Classificação: Obrigatória.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/carta-de-servicos

---

Seção 15 — Lei Geral de Proteção de Dados e Governo Digital

15.1 Identifica o encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais e disponibiliza canal de comunicação (telefone e/ou e-mail)?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/controlador-de-dados-lgpd

15.2 Publica a sua Política de Privacidade e Proteção de Dados?

Classificação: Recomendada.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/politica-de-privacidade

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/politica-de-protecao-de-dados

15.3 Possibilita a demanda e o acesso a serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial?

Classificação: Obrigatória.

Atendido. Entre outros: e-SIC, ouvidoria, protocolo digital, orçamento participativo e banco de ideias.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/esic/criar

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/protocolo/criar

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

15.4 Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em dados abertos (estruturados e legíveis por máquina), com regras de utilização na página?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/dados-abertos

15.6 Realiza e divulga resultados de pesquisas de satisfação?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/pesquisa-satisfacao

---

Seção 20 — Atividades finalísticas do Poder Legislativo

20.1 Divulga a composição da Casa, com a biografia dos parlamentares?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/vereadores

20.2 Divulga as leis e atos infralegais (resoluções, decretos etc.) produzidos?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/legislacao

20.3 Divulga projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações (ementa, documentos anexos, situação atual e autor/relator)?

Classificação: Obrigatória.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/proposituras

20.4 Divulga a pauta das sessões do Plenário?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/agenda

20.5 Divulga a pauta das Comissões?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/agenda

20.7 Divulga lista sobre as votações nominais?

Classificação: Recomendada.

Atendido. A votação nominal é consultável no detalhe da proposição e, durante a sessão, em tempo real ou após sua conclusão, o sistema adiciona automaticamente relatório de votação, bem como a listagem dos votos por vereador.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/proposituras

20.8 Divulga o ato que aprecia as Contas do Chefe do Poder Executivo e o teor do julgamento (ata ou resumo da sessão)?

Classificação: Obrigatória.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/contas-poder-executivo

20.9 Há transmissão de sessões, audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de participação popular via meios de comunicação?

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Classificação: Recomendada.

Atendido.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/tv-camara

20.10 Divulga a regulamentação e os valores relativos às cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória?

Classificação: Recomendada.

Atendido. A página publica a regulamentação (quando cadastrada) e os valores, beneficiários e descrição das despesas; na ausência de fato gerador, declara a inexistência no período.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/cotas-parlamentares

20.11 Divulga dados sobre as atividades legislativas dos parlamentares?

Classificação: Recomendada.

Atendido, quanto aos dados pormenorizados de cada vereador é necessário selecionar o vereador desejado na listagem pública.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/vereadores

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Anexo II

O que o Portal da Transparência publica além da Cartilha do PNTP — correlação e rotas

A Cartilha do PNTP 2026, adotada pelos Tribunais de Contas, fixa critérios pontuáveis. O que se lista abaixo não é exigido por essa cartilha na forma implementada, ou não pontua para o Poder Legislativo, e mesmo assim está publicado, com dados no banco próprio da Câmara e, na maior parte das listagens, com exportação em oito formatos (PDF, HTML, impressão, JSON, DOCX, ODT, XLSX e CSV).

---

1. Painel estatístico e hub do portal

A cartilha exige portal próprio e busca (itens 1.2 e 1.4). Não exige painel com série histórica, gráficos de cinco anos, nem um hub unificado de dezenas de aplicativos internos.

- Painel estatístico (estatísticas e gráficos de 5 anos): https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia

- Portal da Transparência — todos os serviços e aplicativos: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/painel

---

2. Processos, documentos e protocolo digitais (além da seção 20)

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A seção 20 pede divulgação de projetos, tramitação (ementa, anexos, situação, autor/relator), pauta e, em caráter recomendado, lista de votações nominais. O portal entrega o processo inteiro, administrativo e legislativo, página por página e numerado, com data e hora de cada movimentação, visualizador de PDF, download da peça e da movimentação, e votação nominal em tempo real concomitante à sessão.

- Processos (consulta integral e tramitação): https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/processos

- Proposituras (consulta integral, tramitação e deliberação): https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/proposituras

- Documentos administrativos (atas, portarias e publicações, com tramitação): https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/documentos

- Protocolo legislativo (listagem pública): https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/protocolo

- Protocolo digital (envio pela internet, sem comparecimento): https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/protocolo/criar

- Consulta unificada por CPF/CNPJ ou chave de acesso: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/consultar

---

3. Visões analíticas de despesa (além da seção 4)

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A seção 4 pede totais empenhados/liquidados/pagos, classificação orçamentária e detalhe do empenho. O portal oferece, adicionalmente, recortes analíticos, liquidações, pagamentos, agregações, restos a pagar, extraorçamentário e adiantamentos.

- Despesas por órgão:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/despesas/por-orgao

- Despesas por unidade:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/despesas/por-unidade

- Despesas por fornecedor:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/despesas/por-fornecedor

- Despesas por tipo de orçamento:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/despesas/por-tipo-orcamento

- Despesas por função:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/despesas/por-funcao

- Despesas por subfunção:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/despesas/por-subfuncao

- Despesas por programa:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/despesas/por-programa

- Despesas por projeto/atividade:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/despesas/por-projeto-atividade

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- Despesas por categoria econômica:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/despesas/por-categoria-economica

- Despesas por grupo:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/despesas/por-grupo

- Despesas por elemento:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/despesas/por-elemento

- Despesas por subelemento:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/despesas/por-sub-elemento

- Despesas por aplicação:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/despesas/por-aplicacao

- Despesas por fonte de recursos:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/despesas/por-fonte-recursos

- Despesas liquidadas:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/despesas/liquidadas

-Despesas por pagamento de empenho:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/despesas/por-pagamento-empenho

-Adiantamentos:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/adiantamentos

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

- Despesas extraorçamentárias:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/despesas-extra-orcamentarias

- Restos a pagar:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/restos-a-pagar

---

4. Receita extraorçamentária (além da seção 3)

A seção 3 pede previsão e realização da receita do órgão. O portal publica, ainda, a arrecadação extraorçamentária (INSS, IRRF, consignações e assemelhados).

- Arrecadação extraorçamentária:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/arrecadacao-extra-orcamentaria

---

5. Folha por lotação e cargo (além da seção 6)

A seção 6 pede relação nominal, remuneração individual e tabela-padrão. O portal agrega, adicionalmente, a folha por lotação e cargo.

- Remunerações por lotação e cargo:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/remuneracoes-por-lotacao-cargo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

---

6. Patrimônio e frota (não exigidos pela cartilha para o Legislativo)

A cartilha não pontua, para o Poder Legislativo, a divulgação de frota, abastecimentos, portaria de veículos, bens móveis, imóveis, intangíveis, doados ou transferidos. Todos esses módulos estão no Portal da Transparência.

- Veículos (frota oficial e prontuário patrimonial):

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/veiculos

- Abastecimentos:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/veiculos/abastecimentos

- Outras requisições (materiais, peças e pneus):

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/veiculos/outras-requisicoes

- Entrada e saída de veículos:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/veiculos/entrada-e-saida-de-veiculos

- Bens móveis:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/bens-moveis

- Bens transferidos:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/bens-transferidos

- Imóveis:

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/imoveis

- Bens intangíveis:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/bens-intangiveis

- Bens doados:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/bens-doados

---

7. Diário Oficial, políticas públicas e Controle Interno

Nenhum desses módulos é critério pontuável da cartilha para o Legislativo na forma em que foram construídos.

- Diário Oficial Eletrônico:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/diario-oficial

- Políticas públicas (indicações legislativas, estatísticas e exportação):

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/politicas-publicas

- Controle Interno (publicações da unidade):

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/controle-interno

---

8. Participação popular (além do e-SIC, da ouvidoria e da transmissão de sessões)

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A cartilha exige e-SIC, ouvidoria e, em caráter recomendado, transmissão de sessões. Não exige orçamento participativo, banco de ideias, proposição popular de projeto de lei, ranking, relatório de votação cidadã nem Fale Conosco com protocolo.

- Orçamento participativo:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/orcamento-participativo

- Nova proposta de orçamento participativo:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/orcamento-participativo/criar

- Relatório do orçamento participativo:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/orcamento-participativo/relatorio

- Ranking do orçamento participativo:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/orcamento-participativo/ranking

- Banco de ideias:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/banco-de-ideias

- Proposta de projeto de lei:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/proposta-projeto-lei

- Fale Conosco:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/contato/criar

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

9. Peças orçamentárias e de execução publicadas voluntariamente (não pontuam para o Legislativo)

Os itens 11.6 (RREO), 11.8 (PPA), 11.9 (LDO) e 11.10 (LOA) da cartilha não se aplicam à pontuação da Câmara. Ainda assim, esta Casa os publica, em benefício do cidadão e da compreensão do ciclo orçamentário municipal.

- Relatórios da execução orçamentária (RREO):
https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/relatorios-execucao-orcamentaria

- PPA — Plano Plurianual:
https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/ppa-plano-plurianual

- LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias:
https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/ldo-lei-diretrizes-orcamentarias

- LOA — Lei Orçamentária Anual:
https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/loa-lei-orcamentaria-anual

A cartilha também não exige, para o Legislativo, os relatórios de prestação de contas em formato de anexos múltiplos nem os demonstrativos da Instrução Normativa nº 28 do TCU. Ambos estão publicados.

- Relatórios de prestação de contas:
https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/relatorios-prestacao-de-contas

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

- Instrução Normativa nº 28 (TCU):

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/transparencia/instrucao-normativa-28-tcu

---

10. Dados abertos, API e exportações (além do item 15.4)

O item 15.4 pede acesso automatizado e regras de utilização. O portal oferece página institucional de dados abertos, API REST pública (proposituras, processos, agenda, e-SIC, ouvidoria, estatísticas do painel, entre outros) e exportação em oito formatos nas listagens.

- Dados abertos e regras de utilização:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/dados-abertos

- API do painel da transparência:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/api/transparencia/painel

- API de estatísticas:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/api/transparencia/stats

Formatos de exportação disponíveis nas listagens públicas: PDF, html, modo de impressão, json, docx, odt, xlsx e csv (acrescentados ao endereço de cada listagem).

---

11. Agenda, TV Câmara e presença — o que supera a seção 20

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Além da pauta (20.4) e da transmissão (20.9), o cidadão consulta o detalhe de cada sessão (matérias, chamadas, presença, oradores e vínculo com a transmissão), exporta a agenda nos oito formatos e, quando habilitado, registra presença por meio digital.

- Agenda das sessões:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/agenda

- TV Câmara:

https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/tv-camara

Este Anexo II não esgota cada subpágina de detalhe (empenho individual, bem patrimonial, edição do Diário Oficial, movimentação de processo etc.), todas alcançáveis a partir das rotas acima. O conjunto demonstra, com evidência em produção, que a transparência desta Câmara não se limita ao que a lei e a Cartilha do PNTP exigem: é um sistema integrado, próprio, digital e consultável em profundidade, desenvolvido para o cidadão de Votuporanga e para a nota máxima na avaliação de 2027.

Documento elaborado pela Secretaria de Tecnologia da Informação para juntada ao Processo Interno nº 7/2026. As URLs referem-se ao ambiente de produção em 26 de agosto de 2026.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109087-1K7X3W-7S8L2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 7/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	**DOCUMENTO ASSINADO**	26/08/2026 09:31:15

FRIENDLY_NAME: THIAGO RUVIERI DELALIBERA 2023-11-12 19:29:52 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.5.39 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: XpwvfTH9v00r8ab76LEE1A== | VALID_FROM: 2023-11-12 22:29:59 | VALID_TO: 2026-11-11 22:29:59 | FINGERPRINT: 54F806FAD077D2F9F36FB27129CBCFB6395160E6 | ISSUER: AC OAB G3 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL/CN=AC OAB G3 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: D2A6EC660197F038B65D93355C089F32FDFEF06B | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **OFÍCIO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Nº 9/2026** - chave de acesso: **PROTM-109091-3Z3N4I-8P3R3F**, adicionado em **26/08/2026** às **09:31:05**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:31:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1Z4G8X-2D1E5M-3J7B4F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Nº 9/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 7/2026** foi aditado ao **PROCESSO INTERNO Nº 7/2026** em **26/08/2026** às **09:31:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de agosto de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 09:31:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2B2L7Z-4G2A0I-7E1V4G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 7/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 7/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **26/08/2026** às **09:52:48**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

ENCAMINHO O OFÍCIO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Nº 9/2026 COM INFORMAÇÕES RELEVANTES QUANTO À TRANSPARÊNCIA DO PORTAL DA CÂMARA DE VOTUPORANGA, OBRIGADO.

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
VITOR HUGO SANTANA	**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de agosto de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Referente ao Envio de Ofício nº 9/2026/STI – Informações Complementares ao Relatório de Controle Interno de Junho/2026, os links serão verificados; será feito o cotejamento entre os critérios e o que se há no sítio oficial.

Os resultados serão levados ao Relatório Mensal, de acordo com o previsto no Plano Operativo Anual (competência mês 8).

Desde já, cabe a esta Controladoria consignar votos de estimas à Secretaria de Tecnologia da Informação, pela altivez, capacidade de iniciativa e erudição.

Votuporanga, 26/08/2026

VITOR HUGO SANTANA

CONTROLADOR INTERNO EM EXERCÍCIO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 10:20:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109111-8Q4D5R-7R5P1Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 7/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VITOR HUGO SANTANA	DOCUMENTO ASSINADO	26/08/2026 10:22:07

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.10.166 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: VG0mCAc+4s8= | VALID_FROM: 2026-08-07 19:53:00 | VALID_TO: 2028-08-07 19:53:00 | FINGERPRINT: 1E9BCFFD3C5513087570B700FE832A52B0D63D5F | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 22A0CF90F9B5DD039E2CB28812B6E9C97886E901 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **CIÊNCIA E PROCEDIMENTO NA COMPETÊNCIA DO PLANO OPERATIVO** - chave de acesso: **PROTM-109111-8Q4D5R-7R5P1Y**, adicionado em **26/08/2026** às **10:20:54**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 10:20:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8P0S3N-5L1B3J-8J4N2I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **CIÊNCIA E PROCEDIMENTO NA COMPETÊNCIA DO PLANO OPERATIVO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 7/2026** foi aditado ao **PROCESSO INTERNO Nº 7/2026** em **26/08/2026** às **10:20:54**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de agosto de 2026.

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 10:20:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4R8Q6P-8T0N1R-3J6I0Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO INTERNO Nº 7/2026

Ao
Ilustríssimo Senhor Controlador Interno,
Vitor Hugo Santana
Câmara Municipal de Votuporanga

Assunto: *Manifestação referente ao Relatório Mensal de Controle Interno (junho/2026).*

Considerando o Relatório Mensal de Controle Interno referente ao mês de junho de 2026, elaborado pelo Controlador Interno, Sr. Vitor Hugo Santana, e encaminhado a esta Presidência;

Considerando o disposto no art. 8º da Resolução nº 3/2026, que determina ao Presidente a adoção de providências saneadoras ou a solicitação de manifestação dos setores interessados em relação aos apontamentos constantes do relatório;

Considerando o disposto no art. 68, I, das Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que impõe ao responsável máximo da entidade o dever de determinar providências e, quando cabível, prazo de regularização para os pontos de atenção identificados pelo Controle Interno;

Considerando que, no curso da instrução do presente processo, foi dada ciência do relatório a diversos servidores, dentre os quais um apresentou manifestação formal nos autos;

Após minuciosa análise do documento apresentado, esta Presidência destaca os seguintes pontos e constatações:

a) Vossa Senhoria propõe algumas recomendações quanto ao Empenho nº 376 (adiantamento de viagem ao Transamerica Expo Center).

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/10/2026 13:00:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113475-4Q2A8Y-7K5B5T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Posicionamento deste Presidente e providência já tomada: Acolhe-se a recomendação da Controladoria Interna quanto à orientação ao servidor responsável, tendo em vista a devolução de saldo fora do prazo previsto no art. 26 da Lei nº 7.168/24 e a apresentação de nota fiscal em desacordo com o art. 21 da mesma lei.

Registra-se que esta Presidência já realizou reunião com o servidor envolvido, oportunidade em que foram prestados os devidos esclarecimentos e orientações quanto ao correto procedimento de prestação de contas de adiantamentos, em conformidade com a recomendação contida no relatório.

Considerando o ineditismo da conduta e a ausência de dolo, bem como a ponderação da própria Controladoria quanto à desproporcionalidade de aplicação de penalidade nos termos do art. 167, I, da LC nº 187/2011 neste momento, acolhe-se o entendimento de que a orientação formal é medida suficiente e adequada ao caso concreto.

b) A Vossa Senhoria recomenda providências quanto ao banco de horas.

Posicionamento deste Presidente e providência já tomada: Acolhe-se a recomendação da Controladoria Interna quanto à necessidade de monitoramento e redução do saldo de banco de horas dos servidores, especialmente daqueles com saldo elevado, principalmente em face dos que percebem abono de permanência, bem como quanto ao risco de caracterização de inassiduidade habitual, nos termos do art. 158, I e XIV, da LC nº 187/2011.

Informa-se que esta Presidência já solicitou diretamente ao servidor responsável pelo controle de ponto (RH) que passe a acompanhar de forma sistemática o saldo de horas dos servidores, orientando aqueles que apresentarem saldo elevado a utilizá-lo ou compensá-lo, de modo a promover a sua redução gradual e evitar o agravamento das situações identificadas no relatório.

c) Quanto à manifestação apresentada pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Registra-se que, em atenção à ciência do relatório de junho/2026 — **no qual houve menção à transparência do portal institucional** —, o Coordenador da Secretaria de Tecnologia da Informação, Sr. Thiago Ruvieri Delalibera, apresentou manifestação formal nos autos por meio do Ofício nº 9/2026/STI, de 26 de agosto de 2026, prestando esclarecimentos detalhados sobre o Portal da Transparência da Câmara, sobre sua estrutura própria e integrada ao sítio institucional, sobre o atendimento aos itens da Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) 2026 aplicáveis ao Poder Legislativo, bem como sobre funcionalidades adicionais oferecidas à população além do mínimo legal exigido.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/10/2026 13:00:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113475-4Q2A8Y-7K5B5T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A referida manifestação esclareceu, ainda, que o conteúdo publicado é de responsabilidade das respectivas unidades produtoras da informação, cabendo à Secretaria de Tecnologia da Informação o desenvolvimento, a manutenção e a evolução da plataforma, e que a referida Secretaria colocou-se à disposição do Controle Interno para esclarecimentos complementares, demonstração do portal e articulação com as demais unidades quanto aos módulos ainda em desenvolvimento, com vistas à avaliação do PNTP de 2027.

Verifica-se que a própria Controladoria Interna, em manifestação constante dos autos datada de 26/08/2026, consignou que procederá à verificação dos links informados e ao cotejamento entre os critérios da Cartilha do PNTP e o conteúdo efetivamente disponibilizado no sítio oficial, com os resultados a serem levados ao Relatório Mensal referente à competência do mês de agosto, conforme previsto no Plano Operativo Anual.

Diante disso, acolhe-se a manifestação da Secretaria de Tecnologia da Informação como resposta satisfatória ao apontamento preliminar constante do relatório de junho/2026, sem prejuízo da continuidade da análise técnica já anunciada pela Controladoria Interna.

d) Os **demais itens do Relatório**, incluindo Despesa com Encargos Sociais, Transferência do Duodécimo, Empenhos Anulados, Controle de Faltas, Quadro de Pessoal, Uso de Telefone, Controle de Quilometragem e Uso dos Veículos Oficiais, Requisição de Materiais e Serviços, Contratos e Termos Aditivos, Licitações, Observações sobre o Último Ano de Mandato, Conciliação Bancária e Transparência Pública, foi afirmado pela Controladoria que não apresentaram irregularidades ou pontos de atenção que demandem providências, além da manutenção das boas práticas.

Posicionamento do Presidente: Registro a conformidade e a eficiência dos procedimentos adotados nessas áreas, demonstrando a boa condução da gestão administrativa, as quais são orientadas por este Presidente a manterem as boas práticas e aprimorarem continuamente os controles internos.

- <u>DA CONCLUSÃO</u>:

A Presidência da Câmara Municipal de Votuporanga reafirma seu compromisso intransigente com a transparência, a eficiência e a estrita observância das normas e princípios que regem a administração pública. O trabalho diligente da Controladoria Interna é um instrumento valioso para aprimorar a gestão e garantir a lisura na condução dos assuntos desta Casa Legislativa.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/10/2026 13:00:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113475-4Q2A8Y-7K5B5T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Encaminhe-se esta manifestação ao Ilustre Controlador Interno, com o devido registro nos arquivos oficiais da Câmara.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Após, arquive-se.

Votuporanga/SP, data da assinatura digital.

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/10/2026 13:00:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113475-4Q2A8Y-7K5B5T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 7/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	05/10/2026 16:12:07

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 54.232.189.113 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DESPACHO DO PRESIDENTE - RELATÓRIO DE JUNHO - 2026** - chave de acesso: **PROTM-113475-4Q2A8Y-7K5B5T**, adicionado em **05/10/2026** às **13:00:50**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/10/2026 13:00:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-4W2M7V-1L7B7W-5P3Y4S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO DO PRESIDENTE - RELATÓRIO DE JUNHO - 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 7/2026** foi aditado ao **PROCESSO INTERNO Nº 7/2026** em **05/10/2026** às **13:00:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de outubro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/10/2026 13:00:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5L3G4B-8J0E0R-8H0F1W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Gabinete da Diretoria Administrativa

PROCESSO INTERNO Nº 7/2026

Assunto: *Cumprimento da determinação da Presidência — Relatório Mensal do Controle Interno, referência junho de 2026.*

Ciente do conteúdo do Despacho da Presidência juntado aos presentes autos, referente à análise e às deliberações sobre o Relatório Mensal do Controle Interno do mês de junho de 2026, encaminhem-se os autos ao Controlador Interno, Senhor Vitor Hugo Santana, para ciência do referido Despacho da Presidência e para acompanhamento das providências nele consignadas.

Após a ciência, não havendo outras providências pendentes, arquive-se o presente processo, com as anotações e cautelas de praxe.

Votuporanga/SP, datado e assinado digitalmente.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/10/2026 17:24:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113560-8J6S1V-4Y5S4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 7/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	**DOCUMENTO ASSINADO**	05/10/2026 17:25:27

FRIENDLY_NAME: MAURILO PIMENTA DE MORAIS 2026-07-06 15:54:51 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.158 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: SV/uOneq5zkK6e4KmVFtiw== | VALID_FROM: 2026-07-06 18:54:51 | VALID_TO: 2029-01-03 18:54:51 | FINGERPRINT: E032D51AC805ED2B23CC7385684D8A8D869129C8 | ISSUER: AC OAB G3 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL/CN=AC OAB G3 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 00E09AE5894524BDCB5849BCF6A75391E81D59AF | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DESPACHO DA DIRETORIA - RESPOSTA RELATÓRIO JUNHO 2026** - chave de acesso: **PROTM-113560-8J6S1V-4Y5S4C**, adicionado em **05/10/2026** às **17:24:37**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/10/2026 17:24:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-1K7M1Y-5T2N6G-7X5M3G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO DA DIRETORIA - RESPOSTA RELATÓRIO JUNHO 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 7/2026** foi aditado ao **PROCESSO INTERNO Nº 7/2026** em **05/10/2026** às **17:24:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de outubro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/10/2026 17:24:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5K8P2A-8E2Z5Z-0R3K0S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 7/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 7/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **05/10/2026** às **18:02:53**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

TOMAR CIÊNCIA

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
VITOR HUGO SANTANA	**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de outubro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE STATUS

CERTIFICO e dou fé que o STATUS do **PROCESSO INTERNO Nº 7/2026**, referente a(o) **PROCESSO INTERNO Nº 7/2026** foi alterado para **ARQUIVADO** em **05/10/2026** às **17:25:13**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de outubro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/10/2026 17:25:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4T0C4A-0X5G3G-8X3O6F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.